



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 35/2.006

em 11 de janeiro de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

05 / 06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres. Birigüi, 11 / janeiro / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o orçamento é o instrumento da Administração para fazer face aos encargos assumidos pelo Município, em cada exercício, dentro das metas e prioridades nele consubstanciadas;

considerando que através da Resolução nº 002/2005, aprovada pelo Decreto nº 3.973, de 28/12/2.005, cópia em anexo, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigüi deliberou sobre a partilha de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) disponibilizados pelo Município para as entidades sociais locais, cujas respectivas dotações estão conglomeradas no orçamento do exercício corrente, sem discriminação das entidades que serão beneficiadas;

considerando que após analisar a possibilidade financeira da Prefeitura na distribuição das subvenções por esta Prefeitura, acurou-se dificuldade na manutenção dos valores concedidos no exercício de 2.005 às entidades, Associação Birigüense de Esportes Atlético – ABEA, Hospital Felício Luchini, e Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ;

considerando que a Fundação Pio XII, com sede em Barretos, mantenedora do Hospital de Câncer, atende pacientes deste Município, bem como da Federação, pelo SUS e, muitas vezes, de forma gratuita, com a realização de exames sofisticados e laboratoriais, solicitou a este Executivo Municipal ajuda financeira, buscando parceria para manutenção do projeto que a entidade vem desenvolvendo;

considerando, assim, que se faz necessário o seu disciplinamento, especificando as entidades beneficiadas e as respectivas subvenções,

CAPA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL  
11-Jan-2006 15:53-00017-1/



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO ANO DE 2.006, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**EDUARDO DE SOUZA**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 05/06

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES  
SOCIAIS NO ANO DE 2.006, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
conceder no ano de 2.006, as seguintes subvenções sociais:

	R\$
I - ADEFIBI – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGÜI.....	7.000,00
II - ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA.....	156.000,00
III - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGÜI.....	7.000,00
IV - ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA – ADJ.....	6.000,00
V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	10.000,00
VI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.....	5.000,00
VII - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	6.000,00
VIII - CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	6.000,00
IX - CRECHE DONA JOSEFINA G. SILVA.....	5.000,00
X - FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS.....	18.000,00
XI - HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	24.000,00
XII - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS.....	12.000,00
XIII - INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO.....	7.000,00
XIV - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS....	6.000,00
XV - RECANTO DO VOVÔ.....	11.000,00
XVI - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA IMACULADA CONCEIÇÃO – SAPIC.....	13.500,00
XVII - SOLAR EUNICE WEAVER.....	14.500,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As entidades prestarão contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria

**ART. 2º** -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações consignadas na Lei Orçamentária para o ano 2.006, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal